



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N.º 1.747/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Legislativo

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS NO
ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA
FATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, respeitada a competência do Poder Legislativo Municipal, quanto à iniciativa da presente Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Dispõe sobre a denominação das ruas e avenida localizadas no Assentamento Santo Antônio da Fatura, conforme quadro abaixo:

Área Urbana Assentamento Santo Antônio da Fatura - Situação da Proposta
Avenida Centenário
Rua Izoldino Paula De Oliveira
Rua Da Indústria
Rua Weytor Breno Morais Brandão

Parágrafo único – Faz parte integrante desta o mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

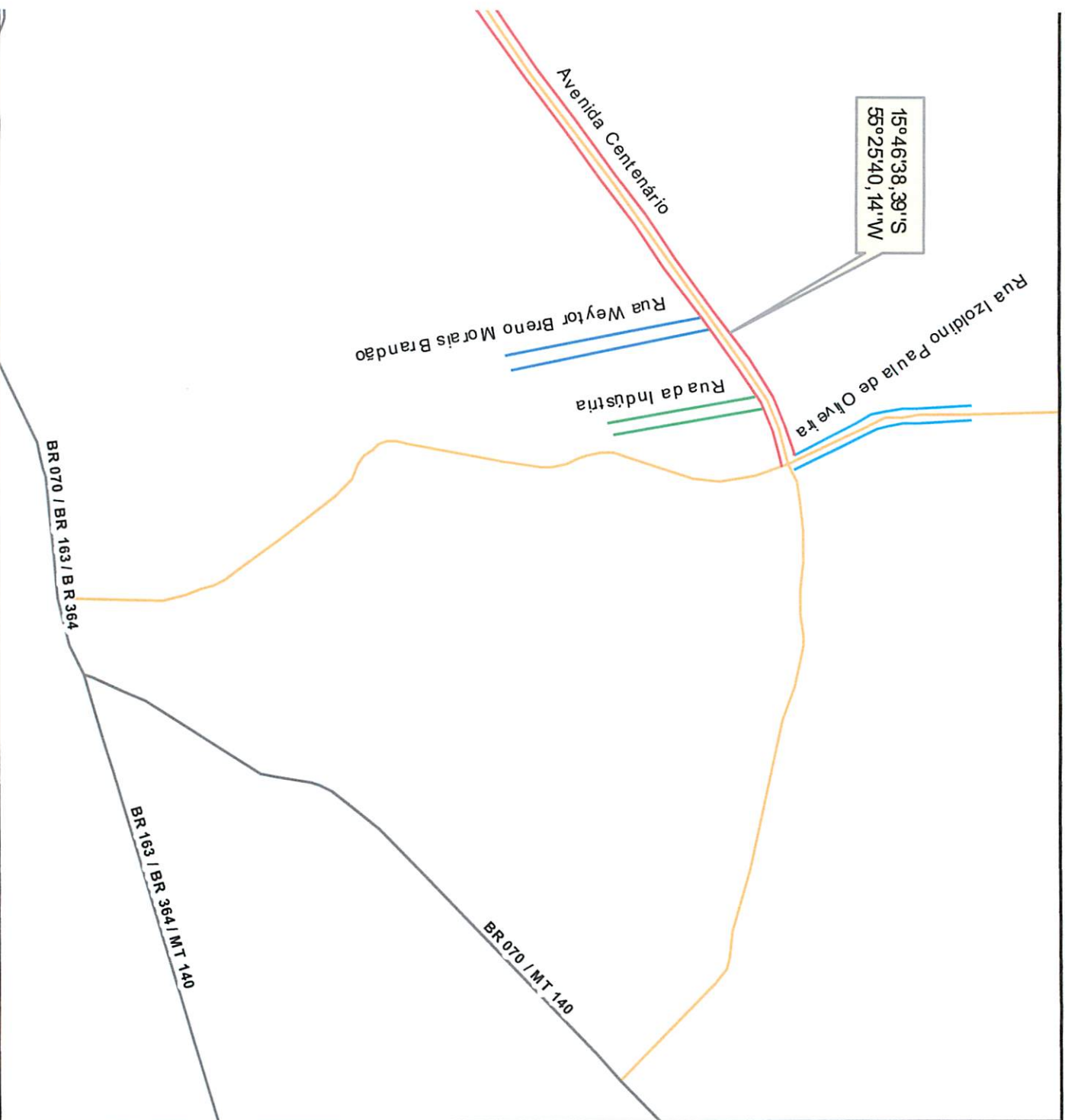
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

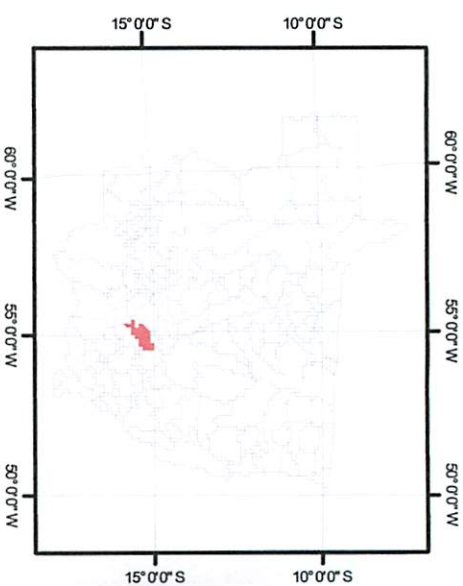
MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



MAPA DE ACESSO E LOCALIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO



Escala 1:40.000



Legenda

VIAS INTERURBANAS

- Estrada, Terra
- Rodovia, Asfalto
- Avenida Centenário
- Rua Weylor Breno Morais Brandão
- Rua da Indústria
- Rua Izoldino Paula de Oliveira
- CAMPO VERDE

MUNICIPIO

ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA

Município: CAMPO VERDE - MT

Data: 08/2011

Responsável: Lorena Amorim dos Santos
Eng. Agrônoma - CREA N.: 1207767468